Este documento constitui um instrumento de documentação e não vincula as instituições

►**B**

DECISÃO 2011/782/PESC DO CONSELHO

de 1 de Dezembro de 2011

que impõe medidas restritivas contra a Síria e que revoga a Decisão 2011/273/PESC

(JO L 319 de 2.12.2011, p. 56)

Alterado por:

		Jornal Oficial		
		n.°	página	data
►**M1**	Decisão de Execução 2012/37/PESC do Conselho de 23 de janeiro de 2012	L 19	33	24.1.2012
►**M2**	Decisão 2012/122/PESC do Conselho de 27 de fevereiro de 2012	L 54	14	28.2.2012
►**M3**	Decisão de Execução 2012/172/PESC do Conselho de 23 de março de 2012	L 87	103	24.3.2012
►**M4**	Decisão 2012/206/PESC do Conselho de 23 de abril de 2012	L 110	36	24.4.2012
►**M5**	Decisão de Execução 2012/256/PESC do Conselho de 14 de maio de 2012	L 126	9	15.5.2012
►**M6**	Decisão 2012/322/PESC do Conselho de 20 de junho de 2012	L 165	45	26.6.2012
►**M7**	Decisão de Execução 2012/335/PESC do Conselho de 25 de junho de 2012	L 165	80	26.6.2012
►**M8**	Decisão 2012/420/PESC do Conselho de 23 de julho de 2012	L 196	59	24.7.2012
►**M9**	Decisão de Execução 2012/424/PESC do Conselho de 23 de julho de 2012	L 196	81	24.7.2012
►**M10**	Decisão de Execução 2012/478/PESC do Conselho de 16 de agosto de 2012	L 219	21	17.8.2012
►**M11**	Decisão 2012/634/PESC do Conselho de 15 de outubro de 2012	L 282	50	16.10.2012

Retificada por:

►**C1** Retificação, JO L 212 de 9.8.2012, p. 20 (2012/424/PESC)
►**C2** Retificação, JO L 227 de 23.8.2012, p. 15 (2012/478/PESC)
►**C3** Retificação, JO L 208 de 5.8.2015, p. 41 (2012/634/PESC)

▼B

DECISÃO 2011/782/PESC DO CONSELHO

de 1 de Dezembro de 2011

que impõe medidas restritivas contra a Síria e que revoga a Decisão 2011/273/PESC

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o artigo 29.º,

Considerando o seguinte:

(1) A 9 de Maio de 2011, o Conselho adoptou a Decisão 2011/273/PESC que impõe medidas restritivas contra a Síria [1].

(2) A 23 de Outubro de 2011, o Conselho Europeu declarou que a União iria impor novas medidas contra o regime sírio enquanto continuasse a repressão da população civil.

(3) Atendendo à gravidade da situação na Síria, o Conselho considera necessário impor medidas restritivas adicionais.

(4) Além disso, deverão ser incluídas mais pessoas e entidades na lista das pessoas e entidades sujeitas a medidas restritivas constante do Anexo I da Decisão 2011/273/PESC.

(5) Por uma questão de clareza, é conveniente integrar as medidas impostas pela Decisão 2011/273/PESC e as medidas adicionais num único instrumento jurídico.

(6) A Decisão 2011/273/CE deverá, portanto, ser revogada.

(7) É necessária uma acção adicional da União para dar execução a determinadas medidas.

(8) Para garantir que as medidas previstas na presente decisão sejam eficazes, ela deverá entrar em vigor no dia da sua adopção,

ADOPTOU A PRESENTE DECISÃO:

CAPÍTULO 1

RESTRIÇÕES EM MATÉRIA DE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO

▼M4

Artigo 1.º

1. São proibidos a venda, o fornecimento, a transferência ou a exportação para a Síria, por nacionais dos Estados-Membros ou a partir dos respetivos territórios, ou utilizando navios ou aviões com o respetivo pavilhão, de armamento e material conexo seja de que tipo for, incluindo armas e munições, veículos e equipamentos militares, equipamentos paramilitares e respetivas peças sobresselentes, bem como equipamento que possa ser utilizado para fins de repressão interna, originários ou não daqueles territórios.

[1] JO L 121 de 10.5.2011, p. 11.

▼M4

2. São proibidos a venda, o fornecimento, a transferência ou a exportação para a Síria, por nacionais dos Estados-Membros ou a partir dos territórios dos Estados-Membros, ou utilizando navios ou aeronaves com o respetivo pavilhão, de certos outros equipamentos, bens e tecnologia, originários ou não daqueles territórios, que possam ser utilizados para fins de repressão interna ou no fabrico e manutenção de bens suscetíveis de serem utilizados para fins de repressão interna.

A União toma as medidas necessárias para determinar os artigos que devem ser abrangidos pelo presente número.

3. É proibido:

a) Prestar, direta ou indiretamente, assistência técnica, serviços de corretagem ou outros serviços relacionados com os artigos referidos nos n.ºs 1 e 2 ou com o fornecimento, o fabrico, a manutenção e a utilização desses artigos a qualquer pessoa singular ou coletiva, entidade ou organismo da Síria ou para utilização nesse país;

▼M6

b) Financiar ou prestar assistência financeira relacionada com os artigos referidos nos n.ºs 1 e 2, incluindo em particular subvenções, empréstimos e seguros de crédito à exportação, bem como seguros e resseguros, para qualquer venda, fornecimento, transferência ou exportação desses artigos, ou para a prestação, neste contexto, de assistência técnica, de serviços de corretagem ou outros serviços, direta ou indiretamente, a qualquer pessoa singular ou coletiva, entidade ou organismo da Síria ou para utilização nesse país.

▼M4

Artigo 1.º-A

1. Ficam sujeitos a autorização, caso a caso, por parte das autoridades competentes do Estado-Membro exportador, a venda, o fornecimento, a transferência ou a exportação para a Síria, por nacionais dos Estados-Membros ou a partir dos territórios dos Estados-Membros, ou utilizando navios ou aeronaves com o respetivo pavilhão, de certos equipamentos, bens e tecnologia, para além dos referidos no artigo 1.º, n.º2, originários ou não daqueles territórios, que possam ser utilizados para fins de repressão interna ou no fabrico e manutenção de bens suscetíveis de serem utilizados para fins de repressão interna.

A União toma as medidas necessárias para determinar os artigos que devem ser abrangidos pelo presente número.

2. A prestação de:

a) assistência técnica, serviços de corretagem ou outros serviços relacionados com os artigos referidos no n.º 1 ou com o fornecimento, o fabrico, a manutenção e a utilização desses artigos a qualquer pessoa singular ou coletiva, entidade ou organismo da Síria ou para utilização nesse país;

▼M6

b) Financiar ou prestar assistência financeira relacionada com os artigos referidos no n.º 1, incluindo em particular subvenções, empréstimos e seguros de crédito à exportação, bem como seguros e resseguros, para qualquer venda, fornecimento, transferência ou exportação desses artigos, ou para a prestação, neste contexto, de assistência técnica, de serviços de corretagem ou outros serviços, a qualquer pessoa singular ou coletiva, entidade ou organismo da Síria ou para utilização nesse país.

▼M4

fica igualmente sujeita a autorização pela autoridade competente do Estado-Membro exportador.

▼B

Artigo 2.º

1. O artigo 1.º não se aplica:

a) Aos fornecimentos e assistência técnica destinados exclusivamente ao apoio ou para utilização da Força das Nações Unidas de Observação da Separação (UNDOF);

b) À venda, ao fornecimento, à transferência ou à exportação de equipamento militar não letal ou de equipamento susceptível de ser utilizado para fins de repressão interna, destinado exclusivamente a ser utilizado para fins humanitários ou de protecção, ou no âmbito de programas de desenvolvimento institucional das Nações Unidas e da União Europeia, ou destinado a ser utilizado em operações da União Europeia e das Nações Unidas no domínio da gestão de crises;

c) À venda, ao fornecimento, à transferência ou à exportação de veículos que não sejam de combate, fabricados ou equipados com materiais que confiram protecção balística e exclusivamente destinados à protecção do pessoal da União Europeia e dos seus Estados-Membros na Síria;

d) À prestação de assistência técnica, de serviços de corretagem e outros serviços relacionados com esse equipamento ou com esses programas e operações;

e) Ao financiamento e à prestação de assistência financeira relacionados com o referido equipamento ou com os referidos programas e operações;

desde que as exportações e a assistência em causa tenham sido previamente aprovadas pela autoridade competente pertinente.

2. O artigo 1.º não se aplica ao vestuário de protecção, incluindo os coletes anti-estilhaço e os capacetes militares, temporariamente exportado para a Síria pelo pessoal das Nações Unidas, pelo pessoal da União Europeia ou dos seus Estados-Membros, pelos representantes dos meios de comunicação social e pelos trabalhadores das organizações humanitárias e de desenvolvimento, bem como pelo pessoal a eles associado, exclusivamente para seu uso pessoal.

▼M11

Artigo 2.º-A

1. São proibidos a compra, a importação e o transporte de armamento e material conexo de qualquer tipo, incluindo armas e munições, veículos e equipamento militar e paramilitar e respetivas peças sobresselentes a partir da Síria ou originários deste país.

2. É proibido prestar, direta ou indiretamente, financiamento ou assistência financeira, incluindo derivados financeiros, bem como seguros e resseguros e serviços de corretagem relacionados com seguros e resseguros, para efeitos de aquisição, importação ou transporte dos artigos referidos no n.º 1 a partir da Síria ou originários deste país.

▼B

Artigo 3.º

É proibida a venda, o fornecimento, a transferência ou a exportação de equipamento ou *software* destinado principalmente à vigilância ou intercepção, por parte do regime sírio ou em seu nome, da Internet e das comunicações telefónicas em rede móvel ou fixa na Síria, bem como a prestação de assistência à instalação, operação ou actualização desse equipamento ou *software*.

A União toma as medidas necessárias para determinar os artigos que devem ser abrangidos pela presente disposição.

▼B

Artigo 4.º

1. É proibida a aquisição, a importação e o transporte de petróleo bruto e de produtos petrolíferos da Síria.

2. No que se relaciona com as proibições a que se refere o n.º 1, é proibido, de modo directo ou indirecto, financiar ou prestar assistência financeira, nomeadamente derivados financeiros, bem como seguros e resseguros.

Artigo 5.º

As proibições a que se refere o artigo 4.º não prejudicam a execução, até 15 de Novembro de 2011, de obrigações que se encontrem previstas em contratos celebrados antes de 2 de Setembro de 2011.

Artigo 6.º

1. São proibidos a venda, o fornecimento e a transferência, por nacionais dos Estados-Membros ou a partir dos territórios destes Estados, ou utilizando navios ou aeronaves sob sua jurisdição, quer provenham ou não dos seus territórios, de equipamentos e tecnologias essenciais destinados aos seguintes sectores-chave da indústria petrolífera e do gás natural na Síria, ou a empresas sírias ou pertencentes à Síria que se dediquem a esses sectores fora da Síria:

a) Refinação;

b) Gás natural liquefeito;

c) Exploração;

d) Produção.

A União toma as medidas necessárias para determinar os artigos que devem ser abrangidos pelo presente número.

2. É proibido prestar, a empresas da Síria que se dediquem aos sectores-chave da indústria petrolífera e do gás natural na Síria a que se refere o n.º 1, ou a empresas sírias ou pertencentes à Síria que se dediquem a esses sectores fora da Síria:

a) Assistência ou formação técnica e outros serviços relacionados com equipamentos e tecnologias essenciais determinados nos termos do n.º 1;

b) Financiamento ou assistência financeira à venda, ao fornecimento, à transferência ou à exportação de equipamentos e tecnologias essenciais determinados nos termos do n.º 1, ou à prestação de assistência técnica ou formação relacionadas com tais equipamentos ou tecnologias.

Artigo 7.º

1. A proibição estabelecida no artigo 6.º, n.º 1, não prejudica a execução de obrigações relacionadas com o fornecimento de mercadorias que se encontrem previstas em contratos celebrados antes de 1 de Dezembro de 2011.

2. As proibições estabelecidas no artigo 6.º não prejudicam a execução de obrigações decorrentes de contratos celebrados antes de 1 de Dezembro de 2011 e relacionados com investimentos efectuados na Síria antes de 23 de setembro de 2011 por empresas estabelecidas nos Estados-Membros.

Artigo 8.º

Fica proibida a entrega de notas e moedas expressas em libras sírias ao Banco Central da Síria.

▼M2

Artigo 8.º-A

São proibidos a venda, a aquisição, o transporte ou a corretagem, diretos ou indiretos, de ouro e outros metais preciosos, bem como de diamantes, ao Governo da Síria, às empresas, agências e organismos públicos e ao Banco Central da Síria, ou em nome destes, bem como às pessoas ou entidades que atuem em seu nome ou sob as suas ordens e às entidades que sejam sua propriedade ou estejam sob o seu controlo, ou em nome destas.

A União toma as medidas necessárias para determinar os artigos pertinentes que são abrangidos pela presente disposição.

▼M4

Artigo 8.º-B

São proibidos a venda, o fornecimento, a transferência ou a exportação para a Síria, por nacionais dos Estados-Membros ou a partir dos territórios dos Estados-Membros, ou utilizando navios ou aeronaves com o respetivo pavilhão, de artigos de luxo, originários ou não daqueles territórios.

A União toma as medidas necessárias para determinar os artigos que devem ser abrangidos pelo presente artigo.

▼B

RESTRIÇÕES EM MATÉRIA DE FINANCIAMENTO DE CERTAS EMPRESAS

Artigo 9.º

É proibida:

a) A concessão de empréstimos ou a disponibilização de créditos a empresas da Síria que se dediquem aos sectores da exploração, produção e refinação da indústria petrolífera síria, ou a empresas sírias ou pertencentes à Síria que se dediquem a esses sectores fora do país;

b) A concessão de empréstimos ou a disponibilização de créditos a empresas da Síria que estejam a construir novas centrais para produção de electricidade na Síria;

c) A aquisição ou o aumento da participação em empresas da Síria que se dediquem aos sectores da exploração, produção e refinação da indústria petrolífera síria, ou em empresas sírias ou pertencentes à Síria que se dediquem a esses sectores fora do país, incluindo a aquisição da totalidade dessas empresas e a aquisição de acções ou outros valores mobiliários representativos de uma participação;

d) A aquisição ou o aumento da participação em empresas da Síria que estejam a construir novas centrais para produção de electricidade na Síria, incluindo a aquisição da totalidade dessas empresas e a aquisição de acções ou outros valores mobiliários representativos de uma participação;

e) A criação de associações temporárias com empresas da Síria que se dediquem aos sectores da exploração, produção e refinação da indústria petrolífera síria, ou com quaisquer sucursais ou filiais por elas controladas;

f) A criação de associações temporárias com empresas da Síria que estejam a construir novas centrais para produção de electricidade na Síria e ou com quaisquer sucursais ou filiais por elas controladas.

▼B

Artigo 10.º

1. As proibições estabelecidas nas alíneas a) e c) do artigo 9.º:

i) não prejudicam a execução de obrigações decorrentes de contratos ou acordos celebrados antes de 23 de Setembro de 2011;

ii) não impedem o aumento da participação, se tal aumento constituir obrigação decorrente de um acordo celebrado antes de 23 de Setembro de 2011.

2. As proibições estabelecidas nas alíneas b) e d) do artigo 9.º:

i) não prejudicam a execução de obrigações decorrentes de contratos ou acordos celebrados antes de 1 de Dezembro de 2011;

ii) não impedem o aumento de uma participação, se tal aumento constituir obrigação decorrente de um acordo celebrado antes de 1 de Dezembro de 2011.

RESTRIÇÕES EM MATÉRIA DE PROJECTOS DE INFRA-ESTRUTURAS

Artigo 11.º

1. É proibida a participação, directa ou indirecta, na construção de novas centrais para produção de electricidade na Síria.

2. São proibidos a prestação de assistência técnica, o financiamento ou a assistência financeira para a construção de novas centrais para produção de electricidade na Síria.

3. A proibição estabelecida nos n.ºs 1 e 2 não prejudica a execução de obrigações decorrentes de contratos ou acordos celebrados antes de 1 de Dezembro de 2011.

RESTRIÇÕES EM MATÉRIA DE APOIO FINANCEIRO AO COMÉRCIO

Artigo 12.º

1. Os Estados-Membros abstêm-se de assumir novos compromissos a curto e médio prazo em matéria de apoio financeiro público e privado prestado ao comércio com a Síria, nomeadamente de conceder créditos à exportação, prestar garantias ou subscrever seguros em benefício dos respectivos nacionais ou entidades que efectuem transacções comerciais com aquele país, tendo em vista reduzir o montante do respectivo saldo, a fim de evitar, nomeadamente, que qualquer apoio financeiro contribua para a repressão violenta da população civil na Síria. Além disso, os Estados-Membros não assumirão novos compromissos a longo prazo em matéria de apoio financeiro público e privado ao comércio com a Síria.

2. O n.º 1 não prejudica os compromissos assumidos antes de 1 de Dezembro de 2011.

3. O n.º 1 não se aplica ao comércio destinado a fins alimentares, agrícolas ou médicos, ou a outros fins humanitários.

▼B

CAPÍTULO 2

SECTOR FINANCEIRO

Artigo 13.º

Os Estados-Membros não assumirão novos compromissos relativos à concessão de subvenções, assistência financeira ou empréstimos em condições preferenciais ao Governo da Síria, designadamente através da sua participação em instituições financeiras internacionais, excepto para efeitos humanitários e de desenvolvimento.

Artigo 14.º

O Banco Europeu de Investimento fica proibido de:

a) Efectuar desembolsos ou pagamentos decorrentes de acordos de empréstimo que tenha celebrado com a Síria ou com eles relacionados;

b) Dar continuidade a contratos de serviços de assistência técnica existentes para projectos soberanos localizados na Síria.

Artigo 15.º

São proibidas a venda, a aquisição, a corretagem e a assistência à emissão, directas ou indirectas, de obrigações públicas sírias ou garantidas pelo Estado sírio, emitidas após 1 de Dezembro de 2011, ao Governo, às empresas, agências e organismos públicos e ao Banco Central da Síria, ou a bancos sediados neste país, incluindo as respectivas filiais e sucursais, independentemente de estarem sujeitos à jurisdição dos Estados-Membros, e a entidades financeiras que não se encontrem sediadas na Síria nem sujeitas à jurisdição dos Estados-Membros mas sejam controladas por pessoas ou entidades sediadas naquele país, bem como às pessoas ou entidades que actuem em seu nome ou sob as suas ordens e às entidades que sejam sua propriedade ou estejam sob o seu controlo.

Artigo 16.º

1. É proibida aos bancos sírios, incluindo o Banco Central da Síria, suas filiais e sucursais, e às outras entidades financeiras que não estejam sediadas na Síria, mas sejam controladas por pessoas ou entidades sediadas naquele país, a abertura de novas filiais, sucursais ou escritórios de representação nos territórios dos Estados-Membros, e bem assim a criação de novas associações temporárias ou a aquisição de um direito de propriedade em bancos sob jurisdição dos Estados-Membros e o estabelecimento de novas relações bancárias com estes bancos.

2. As instituições financeiras situadas nos territórios dos Estados-Membros ou sujeitas à sua jurisdição são proibidas de abrir escritórios de representação ou sucursais, ou ainda contas bancárias, na Síria.

▼B

Artigo 17.º

1. É proibida a prestação de serviços de seguro e resseguro ao Governo, às empresas, agências e organismos públicos da Síria ou às pessoas ou entidades que actuem em seu nome ou sob as suas ordens e às entidades que sejam sua propriedade ou estejam sob o seu controlo, inclusive através de meios ilícitos.

2. O n.º 1 não se aplica:

a) À prestação de serviços de seguros de saúde ou de viagem a pessoas singulares;

b) À prestação de serviços de seguros obrigatórios ou contra terceiros a pessoas, entidades ou organismos sírios residentes ou sediados na União;

c) À prestação de serviços de seguro ou resseguro a proprietários de navios, aeronaves ou veículos fretados por pessoas, entidades ou organismos sírios que não façam parte das listas constantes dos Anexos I ou II.

▼M2

CAPÍTULO 2-A

SETOR DOS TRANSPORTES

▼M11

►C3 *Artigo 17.º-A*

1. Os Estados-Membros devem tomar as medidas necessárias, nos termos da respetiva legislação nacional e na observância do direito internacional, nomeadamente dos acordos internacionais aplicáveis no domínio da aviação civil, para impedir o acesso aos aeroportos sob a sua jurisdição de todos os voos exclusivamente de carga operados por transportadoras sírias e todos os voos operados pela Syrian Arab Airlines.

2. O n.º 1 não se aplica ao acesso a aeroportos sob jurisdição dos Estados-Membros de voos operados pela Syrian Arab Airlines necessários ◄ para a consecução do objetivo exclusivo de evacuar da Síria cidadãos da União e membros das suas famílias.

▼M8

Artigo 17.º-B

1. Se tiverem informações que ofereçam motivos razoáveis para crer que a carga de navios e aeronaves que tenham por destino a Síria contém artigos cujo fornecimento, venda, transferência ou exportação estão proibidos nos termos do artigo 1.º ou sujeitos a autorização nos termos do artigo 1.º-A, os Estados-Membros devem inspecionar, nos termos da respetiva legislação nacional e na observância do direito internacional, nomeadamente do direito do mar e dos acordos internacionais de aviação civil e acordos de transporte marítimo aplicáveis, esses navios e aeronaves nos respetivos portos marítimos e aeroportos, bem como no respetivo mar territorial, em conformidade com as decisões e capacidades das autoridades competentes respetivas e com o consentimento, que for necessário nos termos do direito internacional para o mar territorial, do Estado do pavilhão.

2. Os Estados-Membros, nos termos da respetiva legislação nacional e na observância do direito internacional, apreendem e eliminam, aquando da sua deteção, os artigos cujo fornecimento, venda, transferência ou exportação estão proibidos nos termos do artigo 1.º ou 1.º-A.

3. Os Estados-Membros cooperam, nos termos da respetiva legislação nacional, com as inspeções e eliminações efetuadas nos termos dos n.ºs 1 e 2.

▼M8

4. As aeronaves e os navios que transportarem carga com destino à Síria ficam obrigados a, antes da chegada ou da partida, prestar informações adicionais sobre todas as mercadorias que entrem ou saiam de um Estado-Membro.

▼B

CAPÍTULO 3

RESTRIÇÕES EM MATÉRIA DE ADMISSÃO

Artigo 18.º

1. Os Estados-Membros tomam as medidas necessárias para impedir a entrada ou o trânsito pelo respectivo território das pessoas responsáveis pela repressão violenta da população civil na Síria, bem como das pessoas que beneficiem do regime ou o apoiem e das pessoas a elas associadas, cujos nomes constem do Anexo I.

2. O n.º 1 não obriga os Estados-Membros a recusarem a entrada no seu território aos seus próprios nacionais.

3. O n.º 1 não prejudica os casos em que os Estados-Membros estejam sujeitos a obrigações de direito internacional, nomeadamente:

a) Enquanto país anfitrião de uma organização intergovernamental internacional;

b) Enquanto país anfitrião de uma conferência internacional organizada pelas Nações Unidas ou sob a sua égide;

c) Nos termos de um acordo multilateral que confira privilégios e imunidades;

d) Nos termos do Tratado de Latrão, de 1929, celebrado entre a Santa Sé (Estado da Cidade do Vaticano) e a Itália.

4. Considera-se que o n.º 3 se aplica também nos casos em que um Estado-Membro seja anfitrião da Organização para a Segurança e a Cooperação na Europa (OSCE).

5. O Conselho é devidamente informado sempre que os Estados-Membros concedam isenções ao abrigo dos n.ºs 3 ou 4.

6. Os Estados-Membros podem conceder isenções das medidas previstas no n.º 1 sempre que a viagem se justifique por razões humanitárias urgentes ou para efeito de participação em reuniões intergovernamentais, incluindo as promovidas pela União, ou em reuniões cujo país anfitrião seja um dos Estados-Membros na qualidade de presidente em exercício da OSCE, em que se desenvolva um diálogo político que promova directamente a democracia, os direitos humanos e o Estado de direito na Síria.

▼B

7. Os Estados-Membros que desejem conceder as isenções previstas no n.º 6 devem informar o Conselho por escrito. Considera-se concedida a isenção, a menos que um ou mais membros do Conselho levantem objecções por escrito no prazo de dois dias úteis a contar da recepção da notificação da isenção proposta. Caso um ou mais membros do Conselho levantem objecções, o Conselho, deliberando por maioria qualificada, pode decidir conceder a isenção proposta.

8. Quando, ao abrigo dos n.ºs 3 a 7, um Estado-Membro autorizar a entrada ou o trânsito pelo seu território de pessoas cujos nomes constem do Anexo I, a autorização fica limitada ao fim para que tiver sido concedida e às pessoas a quem disser respeito.

CAPÍTULO 4

CONGELAMENTO DE FUNDOS E RECURSOS ECONÓMICOS

Artigo 19.º

1. São congelados todos os fundos e recursos económicos pertencentes às pessoas responsáveis pela repressão violenta da população civil na Síria, às pessoas e entidades que beneficiem do regime ou o apoiem e às pessoas e entidades a elas associadas, cujos nomes constem dos Anexos I e II, ou que estejam na posse ou se encontrem à disposição ou sob controlo dessas pessoas ou entidades.

2. É proibido colocar, directa ou indirectamente, fundos ou recursos económicos à disposição das pessoas singulares ou colectivas ou entidades enumeradas nos Anexos I e II ou disponibilizá-los em seu benefício.

3. As autoridades competentes dos Estados-Membros podem autorizar o desbloqueamento ou a disponibilização de determinados fundos ou recursos económicos, nas condições que considerem adequadas, após terem determinado que os fundos ou recursos económicos em causa:

a) São necessários para cobrir as necessidades básicas das pessoas enumeradas nos Anexos I e II e dos familiares seus dependentes, incluindo os pagamentos de géneros alimentícios, rendas ou empréstimos hipotecários, medicamentos e tratamentos médicos, impostos, apólices de seguro e serviços públicos;

b) Se destinam exclusivamente ao pagamento de honorários profissionais razoáveis e ao reembolso de despesas associadas à prestação de serviços jurídicos;

c) Se destinam exclusivamente ao pagamento de encargos ou taxas de serviço correspondentes à manutenção ou gestão corrente de fundos ou de recursos económicos congelados; ou

d) São necessários para cobrir despesas extraordinárias, desde que a autoridade competente tenha comunicado às autoridades competentes dos outros Estados-Membros e à Comissão, num prazo mínimo de duas semanas antes da autorização, os motivos por que considera que deve ser concedida uma autorização específica;

▼B

e) São necessários para fins humanitários, designadamente disponibilizar ou facilitar a disponibilização de assistência, incluindo material médico, alimentos, trabalhadores humanitários e assistência conexa, ou proceder à evacuação de pessoas da Síria;

f) Deverão ser creditados ou debitados da conta de uma missão diplomática ou consular ou de uma organização internacional que goze de imunidades segundo o direito internacional, desde que esses pagamentos se destinem a ser utilizados para fins oficiais da missão diplomática ou consular ou da organização internacional.

Cada Estado-Membro informa os outros Estados-Membros e a Comissão de qualquer autorização concedida nos termos do presente número.

4. Em derrogação do disposto no n.º 1, as autoridades competentes dos Estados-Membros podem autorizar o desbloqueamento de determinados fundos ou recursos económicos congelados quando se encontrarem preenchidas as seguintes condições:

a) Os fundos ou recursos económicos em causa são objecto de uma garantia judicial, administrativa ou arbitral constituída antes da data em que a pessoa singular ou colectiva, ou a entidade a que se refere o n.º 1 do presente artigo, foi incluída nas listas dos Anexos I ou II, ou objecto de uma decisão judicial, administrativa ou arbitral proferida antes dessa data;

b) Os fundos ou recursos económicos são exclusivamente utilizados para satisfazer créditos assim garantidos ou reconhecidos como válidos por essa decisão, nos limites fixados pelas disposições legislativas e regulamentares que regem os direitos dos titulares desses créditos;

c) O beneficiário da garantia ou da decisão não é uma das pessoas singulares ou colectivas ou entidades enumeradas nos Anexos I ou II; e

d) O reconhecimento da garantia ou decisão não é contrário à ordem pública no Estado-Membro em questão.

O Estado-Membro em causa informa os outros Estados-Membros e a Comissão de qualquer autorização concedida nos termos do presente número.

5. O n.º 1 não impede que uma pessoa ou entidade designada efectue pagamentos devidos por força de contratos celebrados antes da sua inclusão na lista, desde que o Estado-Membro em causa tenha determinado que o pagamento não será recebido, directa ou indirectamente, por uma pessoa ou entidade referida no n.º 1.

6. O n.º 1 não obsta a que uma entidade designada enumerada no Anexo II efectue pagamentos, durante um período de dois meses após a data da designação, a partir dos fundos ou recursos económicos recebidos por essa entidade após a data dessa designação, sempre que esses pagamentos sejam devidos por força de um contrato relacionado com o financiamento do comércio, desde que o Estado-Membro em causa tenha determinado que o pagamento não será recebido, directa ou indirectamente, por uma pessoa ou entidade referida no n.º 1.

▼B

7. O n.º 2 não é aplicável ao crédito em contas congeladas de:

a) Juros ou outros rendimentos dessas contas; ou

b) Pagamentos devidos a título de contratos ou acordos celebrados ou de obrigações contraídas antes da data em que essas contas tenham ficado sujeitas ao disposto na presente decisão,

desde que os referidos juros, outros rendimentos e pagamentos continuem sujeitos ao disposto no n.º 1.

▼M2

8. Os n.os 1 e 2 não se aplicam à transferência, feita pelo Banco Central da Síria ou através dele, de fundos ou recursos económicos recebidos e congelados após a data da sua designação, ou à transferência de fundos ou recursos económicos para ou através do Banco Central da Síria após a data da sua designação, sempre que essas transferências estejam relacionadas com um pagamento devido por parte de uma instituição financeira não designada e relacionado com um contrato comercial específico, desde que o Estado-Membro em causa tenha determinado, caso a caso, que o pagamento não será recebido, direta ou indiretamente, por uma pessoa ou entidade referida no n.º 1.

9. O n.º 1 não se aplica a transferências efetuadas pelo Banco Central da Síria ou através desse banco de fundos congelados ou recursos económicos, caso tais transferências se destinem a fornecer ativos líquidos a instituições financeiras sob jurisdição dos Estados-Membros, a fim de financiar o comércio, desde que tais transferências tenham sido autorizadas pelo Estado-Membro em causa.

▼M8

10. Os n.os 1 e 2 não se aplicam às transferências realizadas por ou através de uma entidade financeira enumerada no Anexo I ou II de fundos ou recursos económicos congelados, se a transferência estiver relacionada com um pagamento por parte de uma pessoa ou entidade não enumerada no Anexo I ou II no contexto da prestação de apoio financeiro a nacionais sírios que estejam a estudar, a receber formação profissional ou a participar em atividades de investigação académica na União, desde que o Estado-Membro em causa tenha determinado, caso a caso, que o pagamento não é recebido, direta ou indiretamente, por uma pessoa ou entidade referida no n.º 1.

▼M11

►C3 11. Os n.os 1 e 2 não são aplicáveis aos atos ou operações efetuados, no que respeita à Syrian Arab Airlines, com o objetivo ◄ exclusivo de evacuar da Síria cidadãos da União e membros das suas famílias.

▼B

CAPÍTULO 5

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Artigo 20.º

Não há lugar ao pagamento de qualquer compensação ou indemnização, ou de qualquer reclamação análoga, nomeadamente sob forma de compensação de créditos ou de indemnização, multas ou reclamações com base em garantias, direitos de prorrogação do pagamento de garantias ou de contra-garantias, independentemente da forma que assumam, relativamente a contratos ou transacções cuja execução tenha sido afectada, directa ou indirectamente, total ou parcialmente, por força de medidas abrangidas pela presente decisão, às pessoas ou entidades designadas e indicadas nos Anexos I e II, nem a outras pessoas ou entidades da Síria, incluindo o Governo, as empresas, agências públicos ou organismos desse país, nem a pessoas ou entidades que requeiram o pagamento dessas compensações ou indemnizações por intermédio ou em benefício de tais pessoas ou entidades.

▼B

Artigo 21.º

1. O Conselho, sob proposta de um Estado-Membro ou da Alta Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, elabora as listas constantes dos Anexos I e II e adopta as alterações a essas listas.

2. O Conselho comunica a sua decisão em matéria de listas, incluindo os motivos que a fundamentam, à pessoa ou entidade em causa, quer directamente, se o seu endereço for conhecido, quer através da publicação de um anúncio, dando-lhe a oportunidade de apresentar as suas observações.

3. Caso sejam apresentadas observações ou novos elementos de prova substanciais, o Conselho procede à reapreciação da sua decisão e informa em conformidade a pessoa ou entidade em causa.

Artigo 22.º

1. Os Anexos I e II indicam os motivos em que se fundamenta a inclusão das pessoas e entidades em causa na lista.

2. Os Anexos I e II indicam também, sempre que estejam disponíveis, as informações necessárias para identificar as pessoas ou entidades em causa. Tratando-se de pessoas, essas informações podem compreender o nome, incluindo os pseudónimos, a data e o local de nascimento, a nacionalidade, os números de passaporte e bilhete de identidade, o sexo, o endereço, se for conhecido, bem como as funções ou profissão exercidas. Tratando-se de entidades, essas informações podem compreender o nome, o local, a data e o número de registo, bem como o local de actividade.

Artigo 23.º

É proibido participar, com conhecimento de causa e intencionalmente, em actividades cujo objectivo ou efeito seja contornar as proibições estabelecidas na presente decisão.

Artigo 24.º

Para que o impacto das medidas estabelecidas na presente decisão seja o maior possível, a União incentiva os Estados terceiros a adoptarem medidas restritivas semelhantes.

Artigo 25.º

A presente decisão é aplicável por um período de 12 meses. Fica sujeita a reapreciação permanente. É prorrogada ou alterada, consoante o necessário, se o Conselho considerar que não se cumpriram os seus objectivos.

Artigo 26.º

É revogada a Decisão 2011/273/PESC.

Artigo 27.º

A presente decisão entra em vigor na data da sua adopção.

▼B

ANEXO I

Lista de pessoas e entidades a que se referem os artigos 18.º e 19.º

A. *Pessoas*

	Nome	Elementos de identificação	Motivos	Data de inclusão na lista
1.	Bashar Al-Assad	Nascido em 11.9.1965 em Damas; passaporte diplomático n.º D1903	Presidente da República; Instigador e principal mandante da repressão contra os manifestantes.	23.5.2011
2.	Mahir (t.c.p. Maher) Maher) Al-Assad	Nascido em 8.12.1967; passaporte diplomático n.º 4138	Comandante da 4.ª Divisão Blindada do Exército, membro do comando central do Baath, homem forte da Guarda Republicana; irmão do Presidente Bashar Al-Assad; principal mandante da repressão contra os manifestantes.	9.5.2011
3.	Ali Mamluk (t.c.p. Mamlouk)	Nascido em 19.2.1946, em Damasco; passaporte diplomático n.º 983	Chefe da Direcção-Geral dos Serviços de Informações da Síria; implicado na repressão contra os manifestantes.	9.5.2011
▼M11 4.	Muhammad Ibrahim Al-Sha'ar (t.c.p.: Mohammad Ibrahim Al-Chaar)	Data e local de nascimento: 1956, Alepo	Ministro do Interior. Enquanto Ministro do Governo, partilha da responsabilidade pela violenta repressão da população civil pelo regime.	1.12.2011
▼B 5.	Atej Najib (t.c.p. Atef, Atif) Najib		Ex-chefe da Direcção-Geral da Segurança Política em Deraa; primo do Presidente Bashar Al Assad; implicado na repressão contra os manifestantes.	9.5.2011
6.	Hafiz Makhluf (t.c.p. Hafez Makhlouf)	Nascido em 2.4.1971, em Damasco; passaporte diplomático n.º 2246	Coronel comandante de uma unidade da Direcção-Geral dos Serviços de Informações, Secção de Damasco; primo do Presidente Bashar Al-Assad; próximo de Mahir Al-Assad; implicado na repressão contra os manifestantes.	9.5.2011
7.	Muhammad Dib Zaytun (t.c.p. Mohammed Dib Zeitoun)	Nascido em 20.5.1951 em Damasco; passaporte diplomático D000001300	Chefe da Direcção-Geral da Segurança Política; implicado na repressão contra os manifestantes.	9.5.2011
8.	Amjad Al-Abbas		Chefe da segurança política em Banias, implicado na repressão contra os manifestantes em Baida.	9.5.2011
▼M3 9.	Rami Makhlouf	Nascido a 10 de julho de 1969, em Damasco, passaporte n.º 454224	Homem de negócios sírio; primo do Presidente Bashar Al Assad; controla o fundo de investimento *Al Mahreq, a Bena Properties, a Cham Holding, a Syriatel e a Souruh Company*, sendo, nessa qualidade, fonte de financiamento do regime.	9.5.2011

▼B

	Nome	Elementos de identificação	Motivos	Data de inclusão na lista
10.	Abd Al-Fatah Qudsiyah	Nascido em 1953 em Hama; Passaporte diplomático D0005788	Chefe dos Serviços de Informações Militares da Síria (IMS); implicado na repressão contra a população civil.	9.5.2011
11.	Jamil Hassan		Chefe dos Serviços de Informações da Força Aérea da Síria; implicado na repressão contra a população civil.	9.5.2011
12.	Rustum Ghazali	Nascido em 3.5.1953 em Deraa; Passaporte diplomático D000 000 887	Chefe dos Serviços de Informações Militares da Síria, Secção Damasco-Campo, implicado na repressão contra a população civil.	9.5.2011
13.	Fawwaz Al-Assad	Nascido em 18.6.1962 em Kerdala; Passaporte n.º 88238	Implicado na repressão contra a população civil integrado nas milícias Shabiha.	9.5.2011
14.	Mundir Al-Assad	Nascido em 1.3.1961 em Lattaquié; Passaportes n.º 86449 e n.º 842781	Implicado na repressão contra a população civil integrado nas milícias Shabiha.	9.5.2011
15.	Asif Shawkat	Nascido em 15.1.1950 em Al-Madehleh, Tartus	Chefe de Estado-Maior Adjunto da Segurança e Reconhecimento; implicado na repressão contra a população civil.	23.5.2011
16.	Hisham Ikhtiyar	Nascido em 1941	Chefe do Serviço Nacional de Segurança Sírio, implicado na repressão contra a população civil.	23.5.2011
17.	Faruq Al Shar'	Nascido em 10.12.1938	Vice-Presidente da Síria, implicado na repressão contra a população civil.	23.5.2011
18.	Muhammad Nasif Khayrbik	Nascido em 10.4.1937 (alt. 20.5.1937) em Hama; passaporte diplomático n.º 0002250	Adjunto do Vice-Presidente da Síria para os Assuntos da Segurança Nacional; implicado na repressão contra a população civil.	23.5.2011
▼M3 19.	Mohamed Hamcho	Nascido a 20 de maio de 1966; passaporte n.º 002954347	Homem de negócios sírio e agente local de várias empresas estrangeiras; sócio de Maher al-Assad, que gere uma parte dos seus interesses económicos e financeiros, e que é, nessa qualidade, fonte de financiamento do regime.	23.5.2011
▼B 20.	Iyad (t.c.p. Eyad) Makhlouf	Nascido em 21.1.1973 em Damasco; passaporte n.º N001820740	Irmão de Rami Makhlouf e oficial da Direcção-Geral dos Serviços de Informações; implicado na repressão contra a população civil.	23.5.2011

▼B

	Nome	Elementos de identificação	Motivos	Data de inclusão na lista
21.	Bassam Al Hassan		Conselheiro do Presidente para as Questões Estratégicas; implicado na repressão contra a população civil.	23.5.2011
22.	Dawud Rajiha		Chefe de Estado-Maior das Forças Armadas, responsável pela participação militar na repressão de manifestantes pacíficos.	23.5.2011
▼M3 23.	Ihab (t.c.p. Ehad, Iehab) Makhlouf	Nascido em 21 de janeiro de 1973, em Damasco; passaporte n.º N002848852	Presidente da Syriatel que paga 50 % dos seus lucros ao governo sírio através do seu contrato de licença.	23.5.2011
▼B 24.	Zoulhima Chaliche (Dhu al-Himma Shalish)	Nascido em 1951 ou em 1946 em Kerdaha.	Chefe da protecção presidencial; implicado na repressão contra os manifestantes; primo direito do Presidente Bachar Al-Assad.	23.6.2011
25.	Riyad Chaliche (Riyad Shalish)		Director da *Military Housing Establishment*; fonte de financiamento do regime; primo direito do Presidente Bachar Al-Assad.	23.6.2011
26.	Comandante brigadeiro Mohammad Ali Jafari (t.c.p. Ja'fari, Aziz; t.c.p. Jafari, Ali; t.c.p. Jafari, Mohammad Ali; t.c.p. Ja'fari, Mohammad Ali; t.c.p. Jafari-Najafabadi, Mohammad Ali)	Data de nascimento: 1 de Setembro de 1957; Local de nascimento: Yazd, Irão.	Comandante-Geral do Corpo dos Guardas da Revolução Iraniana, implicado no fornecimento de equipamento e apoio para ajudar o regime sírio a suprimir os protestos na Síria.	23.6.2011
27.	Major-General Qasem Soleimani (t.c.p. Qasim Soleimany)		Comandante do Corpo dos Guardas da Revolução Iraniana, IRGC – Qods, implicado no fornecimento de equipamento e apoio para ajudar o regime sírio a suprimir os protestos na Síria.	23.6.2011
28.	Hossein Taeb (t.c.p. Taeb, Hassan; t.c.p. Taeb, Hosein; t.c.p. Taeb, Hossein; t.c.p. Taeb, Hussayn); t.c.p. Hojjatoleslam Hossein Ta'eb	Data de nascimento: 1963; Local de nascimento: Teerão, Irão.	Comandante Adjunto dos Serviços de Informações do Corpo dos Guardas da Revolução Iraniana, implicado no fornecimento de equipamento e apoio para ajudar o regime sírio a suprimir os protestos na Síria.	23.6.2011
29.	Khalid Qaddur		Empresário sócio de Maher Al-Assad; fonte de financiamento do regime.	23.6.2011
▼M3 30.	Ra'if Al-Quwatly (t.c.p. Ri'af Al-Quwatli t.c.p. Raeef Al-Kouatly)		Empresário sócio de Maher Al-Assad e responsável pela gestão de alguns dos seus interesses comerciais; fonte de financiamento do regime.	23.6.2011

▼B

	Nome	Elementos de identificação	Motivos	Data de inclusão na lista
31.	Mohammad Mufleh		Chefe do Serviço de Informações Militares sírio na cidade de Hama, implicado na repressão dos manifestantes.	1.8.2011
32.	Major-General Tawfiq Younes		Chefe do Departamento de Segurança Interna da Direcção-Geral de Informações; implicado nos actos de violência contra a população civil.	1.8.2011
33.	Mohammed Makhlouf (t.c.p. Abu Rami)	Nascido em Latakia (Síria) a 19.10.1932	Colaborador próximo e tio materno de Bashar e Mahir al-Assad. Sócio e pai de Rami, Ihab e Iyad Makhlouf.	1.8.2011
34.	Ayman Jabir	Nascido em Latakia	Elemento associado a Mahir al-Assad nas milícias Shabiha. Directamente implicado na repressão e na violência contra a população civil e na coordenação das milícias Shabiha	1.8.2011
▼M11 35.	General Ali Habib Mahmoud	Data e local de nascimento: 1939, Tartous	Antigo Ministro da Defesa. Associado ao regime sírio e às forças armadas sírias, e à sua violenta repressão da população civil.	1.8.2011
▼B 36.	Hayel Al-Assad		Adjunto de Maher Al-Assad, Chefe da Unidade de Polícia Militar da 4.ª Divisão do Exército, implicada na repressão.	23.8.2011
37.	Ali Al-Salim		Director do Serviço de Aprovisionamento do Ministério da Defesa da Síria, ponto de entrada de todas as aquisições de armamento do exército sírio.	23.8.2011
38.	Nizar Al-Assad (نزار الأسد)	Primo de Bashar Al-Assad; antigo director da companhia «Nizar Oilfield Supplies».	Muito próximo de destacados funcionários do Governo. Financia as milícias Shabiha na região de Latakia.	23.8.2011
39.	Brigadeiro-General Rafiq Shahadah		Chefe da Secção 293 (Interior) do Serviço de Informações Militares sírio em Damasco. Directamente implicado nos actos de repressão e violência contra a população civil em Damasco. Conselheiro do Presidente Bashar Al-Assad para assuntos estratégicos e informações militares.	23.8.2011
40.	Brigadeiro-General Jamea Jamea (Jami Jami)		Chefe da Secção do Serviço de Informações Militares sírio em Dayr az-Zor. Directamente implicado nos actos de repressão e violência contra a população civil em Dayr az-Zor e Alboukamal.	23.8.2011
41.	Hassan Bin-Ali Al-Turkmani	Nasceu em Alepo em 1935	Vice-Ministro Adjunto, antigo Ministro da Defesa, Enviado Especial do Presidente Bashar Al-Assad.	23.8.2011

▼B

	Nome	Elementos de identificação	Motivos	Data de inclusão na lista
42.	Muhammad Said Bukhaytan		Secretário Regional Adjunto do Partido Socialista Árabe Baas desde 2005; de 2000 a 2005 foi Director da segurança nacional no partido Baas regional. Antigo Governor de Hama (1998-2000). Colaborador próximo do Presidente Bashar Al-Assad e de Maher Al-Assad. Desempenha dentro do regime um importante papel de decisão para a repressão da população civil.	23.8.2011
43.	Ali Douba		Responsável pelos assassinatos de Hama em 1980, regressou a Damasco para ocupar o posto de conselheiro especial do Presidente Bashar Al-Assad.	23.8.2011
44.	Brigadeiro-General Nawful Al-Husayn		Chefe da Secção do Serviço de Informações Militares sírio em Idlib. Directamente implicado nos actos de repressão e violência contra a população civil na província de Idlib.	23.8.2011
45.	Brigadeiro Husam Sukkar		Conselheiro do Presidente para Assuntos de Segurança. Conselheiro do Presidente para as operações de repressão e violência dos serviços de segurança contra a população civil.	23.8.2011
46.	Brigadeiro-General Mohammed Zamrini		Chefe da Secção do Serviço de Informações Militares sírio em Homs. Directamente implicado nos actos de repressão e violência contra a população civil em Homs.	23.8.2011
47.	Tenente-General Munir Adanov (Adnuf)		Chefe de Estado-Maior Adjunto, Operações e Formação do Exército Sírio. Directamente implicado nos actos de repressão e violência contra a população civil na Síria.	23.8.2011
48.	Brigadeiro-General Ghassan Khalil		Chefe da Secção de Informação da Direcção de Informações Gerais. Directamente implicado nos actos de repressão e violência contra a população civil na Síria.	23.8.2011
49.	Mohammed Jabir	Natural de Latakia	Milícias Shabiha. Elemento associado a Maher Al-Assad nas milícias Shabiha. Directamente implicado na repressão e na violência contra a população civil e na coordenação das milícias Shabiha.	23.8.2011
50.	Samir Hassan		Sócio próximo de Maher Al-Assad. Conhecido por apoiar economicamente o regime sírio.	23.8.2011
51.	Fares Chehabi (Fares Shihabi)		Presidente da Câmara de Comércio e Indústria de Alep. Apoia economicamente o regime sírio.	2.9.2011

▼B

	Nome	Elementos de identificação	Motivos	Data de inclusão na lista
▼M2 —				
▼M3 53.	Tarif Akhras	Nascido a 2 de junho de 1951 em Homs, na Síria, passaporte sírio n.º 0000092405	Destacado homem de negócios que beneficia do regime e o apoia. Fundador do Grupo Akhras (*Commodities, Trading, Processing & Logistics*) e antigo presidente da Câmara de Comércio de Homs. Estreitas relações de negócios com a família do Presidente Al-Assad. Membro da Direção da Federação das Câmaras de Comércio da Síria. Facultou instalações industriais e residenciais para campos de detenção improvisados e apoio logístico ao regime (autocarros e carregadores de tanques).	2.9.2011
▼M5 54.	Issam Anbouba	Presidente da Anbouba for Agricultural Industries Co. Nascido em 1952 em Homs, Síria	Presta apoio financeiro ao aparelho de repressão e aos grupos paramilitares que usam a violência contra a população civil da Síria. Cede propriedades (instalações, armazéns) para centros de detenção improvisados. Tem relações financeiras com altos quadros sírios.	2.9.2011
▼M11 55.	Tayseer Qala Awwad	Data e local de nascimento: 1943, Damasco.	Antigo Ministro da Justiça. Associado ao regime sírio e à sua violenta repressão da população civil.	23.9.2011
56.	Dr. Adnan Hassan Mahmoud	Data e local de nascimento: 1966, Tartous	Antigo Ministro da Informação. Associado ao regime sírio e à sua violenta repressão da população civil.	23.9.2011
▼B 57.	Major-General Jumah Al-Ahmad		Comandante das Forças Especiais. responsável pelo uso da violência contra os manifestantes em toda a Síria.	14.11.2011
58.	Coronel Lu'ai al-Ali		Chefe dos serviços de informações militares, do núcleo Dera'a. Responsável pelo uso da violência contra os manifestantes em Dera'a.	14.11.2011
59.	Tenente-General Ali Abdullah Ayyub		Chefe de Estado-Maior Adjunto (pessoal e recursos humanos). Responsável pelo uso da violência contra os manifestantes em toda a Síria.	14.11.2011
60.	Tenente-General Jasim al-Furayj		Chefe de Estado-Maior. Responsável pelo uso da violência contra os manifestantes em toda a Síria.	14.11.2011

▼B

	Nome	Elementos de identificação	Motivos	Data de inclusão na lista
61.	General Aous (Aws) ASLAN	Born in 1958	Chefe de Batalhão na Guarda Republicana. Próximo de Maher al-ASSAD e do Presidente al-ASSAD. Implicado na repressão contra a população civil em toda a Síria.	14.11.2011
62.	General Ghassan Belal		General no comando do serviço de reserva da 4.ª Divisão. Conselheiro de Maher al-ASSAD e coordenador das operações de segurança. Implicado na repressão contra a população civil em toda a Síria.	14.11.2011
63.	Abdullah Berri		Chefe da milícia familiar de Berri. Encarregado da milícia pró-governamental implicada na repressão contra a população civil em Aleppo.	14.11.2011
64.	George Chaoui		Membro do exército electrónico sírio. Implicado na violenta repressão e no apelo à violência contra a população civil em toda a Síria.	14.11.2011
65.	Major-General Zuhair Hamad		Chefe Adjunto da Direcção-Geral das Informações. Responsável pelo uso da violência em toda a Síria e pela intimidação e tortura dos manifestantes.	14.11.2011
66.	Amar Ismael		Chefe civil do exército electrónico sírio (serviço de informações do exército territorial) Implicado na violenta repressão e no apelo à violência contra a população civil em toda a Síria.	14.11.2011
67.	Mujahed Ismail		Membro do exército electrónico sírio. Implicado na violenta repressão e no apelo à violência contra a população civil em toda a Síria.	14.11.2011
▼M5 —				
▼B 69.	Major-General Nazih		Vice-Director da Direcção-Geral das Informações. Responsável pelo uso da violência em toda a Síria e pela intimidação e tortura dos manifestantes.	14.11.2011
70.	Kifah Moulhem		Comande de Batalhão na 4.ª Divisão. Responsável pela repressão da população civil em Deir el-Zor.	14.11.2011
71.	Major-General Wajih Mahmud		Comandante da 18.ª Divisão Blindada. Responsável pela violência contra os manifestantes em Homs.	14.11.2011

▼B

	Nome	Elementos de identificação	Motivos	Data de inclusão na lista
▼M3				
72.	Bassam Sabbagh	Nascido a 24 de agosto de 1959, em Damasco. Endereço: Kasaa, Anwar al Attar Street, al Midani building, Damasco. Passaporte sírio n.º 004326765 emitido em 2 de novembro de 2008, válido até novembro de 2014.	Conselheiro jurídico, financeiro e gestor dos negócios de Rami Makhlouf e de Khaldoun Makhlouf. Associado a Bashar al-Assad no financiamento de um projeto imobiliário em Latakia. Presta apoio ao financiamento do regime.	14.11.2011
▼B				
73.	Tenente-General Mustafa Tlass		Chefe de Estado-Maior Adjunto (Logística e abastecimento). Responsável pelo uso da violência contra os manifestantes em toda a Síria.	14.11.2011
74.	Major-General Fu'ad Tawil		Chefe Adjunto dos Serviços de Informações da Força Aérea da Síria. Responsável pelo uso da violência em toda a Síria e pela intimidação e tortura dos manifestantes.	14.11.2011
▼M11				
75.	Dr. Mohammad Al-Jleilati	Data e local de nascimento: 1945, Damasco	Ministro das Finanças. Enquanto Ministro do Governo, partilha da responsabilidade pela violenta repressão da população civil pelo regime.	1.12.2011
76.	Dr. Mohammad Nidal Al-Shaar	Data e local de nascimento: 1956, Alepo	Antigo Ministro da Economia e do Comércio. Associado ao regime sírio e à sua violenta repressão da população civil.	1.12.2011
▼B				
77.	Tenente-General Fahid Al-Jassim		Chefe de Estado-Maior. Funcionário militar implicado na violência em Homs	1.12.2011
78.	Major-General Ibrahim Al-Hassan		Chefe de Estado-Maior Adjunto. Funcionário militar implicado na violência em Homs	1.12.2011
79.	Brigadeiro Khalil Zghraybih		14.ª Divisão. Funcionário militar implicado na violência em Homs	1.12.2011
80.	Brigadeiro Ali Barakat		103.ª Brigada da Divisão da Guarda Republicana. Funcionário militar implicado na violência em Homs	1.12.2011
81.	Brigadeiro Talal Makhluf		103.ª Brigada da Divisão da Guarda Republicana. Funcionário militar implicado na violência em Homs	1.12.2011
82.	Brigadeiro Nazih Hassun		Serviços de Informações da Força Aérea da Síria. Funcionário militar implicado na violência em Homs	1.12.2011

▼B

	Nome	Elementos de identificação	Motivos	Data de inclusão na lista
83.	Capitão Maan Jdiid		Guarda Presidencial. Funcionário militar implicado na violência em Homs	1.12.2011
84.	Muahmamd Al-Shaar		Divisão da Segurança Política. Funcionário militar implicado na violência em Homs	1.12.2011
85.	Khald Al-Taweel		Divisão da Segurança Política. Funcionário militar implicado na violência em Homs	1.12.2011
86.	Ghiath Fayad		Divisão da Segurança Política. Funcionário militar implicado na violência em Homs	1.12.2011
▼M1 87.	Brigadeiro-general Jawdat Ibrahim Safi	Comandante do 154.º Regimento	Deu ordem às tropas para disparar contra manifestantes em Damasco e arredores, nomeadamente em Mo'adamiyeh, Douma, Abasiyeh, Duma.	23.1.2012
88.	Major-general Muhammad Ali Durgham	Comandante da 4.ª Divisão	Deu ordem às tropas para disparar contra manifestantes em Damasco e arredores nomeadamente em Mo'adamiyeh, Douma, Abasiyeh, Duma.	23.1.2012
89.	Major-general Ramadan Mahmoud Ramadan	Comandante do 35.º Regimento de Forças Especiais	Deu ordem às tropas para disparar contra manifestantes em Baniyas e Deraa.	23.1.2012
90.	Brigadeiro-general Ahmed Yousef Jarad	Comandante da 132.ª Brigada	Deu ordem às tropas para disparar contra manifestantes em Deraa, nomeadamente com metralhadoras e armas antiaéreas.	23.1.2012
91.	Major-general Naim Jasem Suleiman	Comandante da 3.ª Divisão	Deu ordem às tropas para disparar contra manifestantes em Douma.	23.1.2012
92.	Brigadeiro-general Jihad Mohamed Sultan	Comandante da 65.ª Brigada	Deu ordem às tropas para disparar contra manifestantes em Douma.	23.1.2012
93.	Major-general Fo'ad Hamoudeh	Comandante das operações militares em Idlib	Deu ordem às tropas para disparar contra manifestantes em Idlib no início de setembro de 2011.	23.1.2012
94.	Major-general Bader Aqel	Comandante das Forças Especiais	Deu ordem aos soldados para recolher os cadáveres e entregá-los ao mukhabarat e é responsável pela violência em Bukamal.	23.1.2012
95.	Brigadeiro-general Ghassan Afif	Comandante do 45.º Regimento	Comandante das operações militares em Homs, Baniyas e Idlib.	23.1.2012
96.	Brigadeiro-general Mohamed Maaruf	Comandante do 45.º Regimento	Comandante das operações militares em Homs. Deu ordem para disparar contra manifestantes em Homs.	23.1.2012
97.	Brigadeiro-general Yousef Ismail	Comandante da 134.ª Brigada	Deu ordem para disparar contra casas e pessoas nos telhados em Talbiseh durante um funeral de manifestantes mortos no dia anterior.	23.1.2012

▼M1

	Nome	Elementos de identificação	Motivos	Data de inclusão na lista
98.	Brigadeiro-general Jamal Yunes	Comandante do 555.º Regimento	Deu ordem às tropas para disparar contra manifestantes em Mo'adamiyeh.	23.1.2012
99.	Brigadeiro-general Mohsin Makhlouf		Deu ordem às tropas para disparar contra manifestantes em Al-Herak.	23.1.2012
100.	Brigadeiro-general Ali Dawwa		Deu ordem às tropas para disparar contra manifestantes em Al-Herak.	23.1.2012
101.	Brigadeiro-general Mohamed Khaddor	Comandante da 106.ª Brigada, Guarda Presidencial	Deu ordem às tropas para carregar contra manifestantes com bastões e depois prendê-los. Responsável pela repressão de manifestantes pacíficos em Douma.	23.1.2012
102.	Major-general Suheil Salman Hassan	Comandante da 5.ª Divisão	Deu ordem às tropas para disparar contra os manifestantes na província de Deraa.	23.1.2012
103.	Wafiq Nasser	Diretor da Secção Regional de Suwayda (Departamento dos Serviços de Informações Militares)	Enquanto diretor da Secção Regional de Suwayda do Departamento dos Serviços de Informações Militares, responsável pela detenção arbitrária e tortura de detidos em Suwayda.	23.1.2012
104.	Ahmed Dibe	Diretor da Secção Regional de Deraa (Direção-Geral de Segurança)	Enquanto diretor da Secção Regional da Direção-Geral de Segurança, responsável pela detenção arbitrária e tortura de detidos em Deraa.	23.1.2012
105.	Makhmoud al-Khattib	Diretor da Secção de Investigação (Direção de Segurança Política)	Enquanto diretor da Secção de Investigação da Direção de Segurança Política, responsável pela detenção arbitrária e tortura de detidos.	23.1.2012
106.	Mohamed Heikmat Ibrahim	Diretor da Secção Operacional (Direção de Segurança Política)	Enquanto diretor da Secção Operacional da Direção de Segurança Política, responsável pela detenção e tortura de detidos.	23.1.2012
107.	Nasser Al-Ali	Diretor da Secção Regional de Deraa (Direção de Segurança Política)	Enquanto diretor da Secção Regional de Deraa da Direção de Segurança Política, responsável pela detenção e tortura de detidos.	23.1.2012
108.	Mehran (ou Mahran) Khwanda	Proprietário da empresa de transportes Qadmous Transport Co., nascido em 11.05.1938. Passaportes: n.º 3298 858, caducado em 09.05.2004, n.º 001452904, caduca em 29.11.2011, n.º 006283523, caduca em 28.06.2017.	Presta apoio logístico à repressão violenta contra a população civil nas zonas de ação das milícias pró-governamentais implicadas na violência («chabbihas»).	23.1.2012
▼M11				
109.	Dr. Wael Nader Al-Halqir	Data e local de nascimento: 1964, Província de Daraa	Primeiro-Ministro e antigo Ministro da Saúde. Enquanto Primeiro-Ministro, partilha da responsabilidade pela violenta repressão da população civil pelo regime.	27.2.2012

▼M11

	Nome	Elementos de identificação	Motivos	Data de inclusão na lista
110.	Mansour Fadlallah Azzam (t.c.p.: Mansur Fadl Allah Azzam)	Data e local de nascimento: 1960, província de Sweida	Ministro da Presidência. Enquanto Ministro do Governo, partilha da responsabilidade pela violenta repressão da população civil pelo regime.	27.2.2012
111.	Dr. Emad Abdul-Ghani Sabouni (t.c.p.: Imad Abdul Ghani Al Sabuni)	Data e local de nascimento: 1964, Damasco.	Ministério das Telecomunicações e da Tecnologia. Enquanto Ministro do Governo, partilha da responsabilidade pela violenta repressão da população civil pelo regime	27.2.2012
112.	Sufian Allaw	Data e local de nascimento: 1944, al-Bukamal, Deir Ezzor.	Antigo Ministro do Petróleo e dos Recursos Minerais. Associado ao regime e à sua violenta repressão da população civil.	27.2.2012
113.	Dr. Adnan Slakho	Data e local de nascimento: 1955, Damasco.	Antigo Ministro da Indústria. Associado ao regime e à sua violenta repressão da população civil.	27.2.2012
114.	Dr. Saleh Al-Rashed	Data e local de nascimento: 1964, Província de Alepo.	Antigo Ministro da Educação. Associado ao regime e à sua violenta repressão da população civil.	27.2.2012
115.	Dr. Fayssal Abbas	Data e local de nascimento: 1955, Província de Hama	Antigo Ministro dos Transportes. Associado ao regime e à sua violenta repressão da população civil.	27.2.2012

▼M3

116.	Anisa Al Assad (t.c.p. Anisah Al Assad)	Nascida em: 1934 Apelido de solteira: Makhlouf	Mãe do Presidente Al-Assad. Dada a íntima relação pessoal, e a relação financeira inerente, com o Presidente sírio, Bashar Al Assad, beneficia do regime sírio e está-lhe associada.	23.3.2012
117.	Bushra Al Assad (t.c.p. Bushra Shawkat)	Nascida em: 24.10.1960	Irmã de Bashar al Assad, e esposa de Asif Shawkat, Chefe de Estado-Maior Adjunto da Segurança e Reconhecimento. Dada a íntima relação pessoal, e a relação financeira inerente, com o Presidente sírio, Bashar Al Assad, e outras figuras centrais do regime sírio, beneficia deste regime e está-lhe associada.	23.3.2012
118.	Asma Al Assad (t.c.p. Asma Fawaz Al Akhras)	Nascida em: 11.08.1975 Local de nascimento: Londres, UK Passaporte n.º: 707512830 expira em 22/9/2020 Apelido de solteira: Al Akhras	Esposa de Bashar Al Assad. Dada a íntima relação pessoal, e a relação financeira inerente, com o Presidente sírio, Bashar Al Assad, beneficia do regime sírio e está-lhe associada.	23.3.2012

▼M5

119.	Manal Al Assad (t.c.p. Manal Al Ahmad)	Nascida em 2.2.1970 Local de nascimento: Damasco N.º de passaporte (sírio): 0000000914 Nome de solteira: Al Jadaan	Esposa de Maher Al Assad e, nessa qualidade, tira benefícios do regime e está associada ao mesmo de forma estreita.	23.3.2012

▼B

	Nome	Elementos de identificação	Motivos	Data de inclusão na lista
▼M11				
120.	Imad Mohammad Deeb Khamis (t.c.p.: Imad Mohammad Dib Khamees)	Data e local de nascimento: 1 de agosto de 1961, perto de Damasco	Ministro da Eletricidade. Enquanto Ministro do Governo, partilha da responsabilidade pela violenta repressão da população civil pelo regime.	23.3.2012
121.	Omar Ibrahim Ghalawanji	Data e local de nascimento: 1954, Tartous	Vice Primeiro-Ministro para questões de Serviços, Ministro da Administração Local. Enquanto Ministro do Governo, partilha da responsabilidade pela violenta repressão da população civil pelo regime.	23.3.2012
122.	Joseph Suwaid (t.c.p.: Joseph Jergi Sweid)	Data e local de nascimento:1958, Damasco	Ministro do Estado. Enquanto Ministro do Governo, partilha da responsabilidade pela violenta repressão da população civil pelo regime.	23.3.2012
123.	Ghiath Jeraatli	Data e local de nascimento:1950, Salamiya	Antigo Ministro de Estado Associado ao regime e à sua violenta repressão da população civil.	23.3.2012
124.	Eng. Hussein Mahmoud Farzat (t.c.p.: Hussein Mahmud Farzat)	Data e local de nascimento: 1957, Hama	Ministro do Estado. Enquanto Ministro do Governo, partilha da responsabilidade pela violenta repressão da população civil pelo regime.	23.3.2012
125.	Yousef Suleiman Al-Ahmad	Data e local de nascimento: 1956, Hasaka	Antigo Ministro de Estado. Associado ao regime e à sua violenta repressão da população civil.	23.3.2012
126.	Hassan al-Sari	Data e local de nascimento: 1953, Hama	Antigo Ministro de Estado. Associado ao regime e à sua violenta repressão da população civil.	23.3.2012
▼M5				
127.	Mazen al-Tabba	Nascido em 1.1.1958 Local de nascimento: Damasco N.º de passaporte (sírio): 004415063 caduca em 6.5.2015	Parceiro de negócios de Ihab Makhlouf e de Nizar al-Assad (alvo de sanções em 23.8.2011); co-proprietário, conjuntamente com Rami Makhlouf, da agência de câmbios Al-Diyar lil-Saraafa (t.c.p. Diar Electronic Services), que apoia a política do Banco Central da Síria.	23.3.2012
128.	Adib Mayaleh	Nascido em 1955, em Daraa	Adib Mayaleh é responsável por prestar apoio económico e financeiro ao regime sírio no exercício das suas funções de Governador do Banco Central da Síria.	15.5.2012
▼M11				
—				
—				
▼M7				
131.	Bouthaina Shaaban (t.c.p. Buthaina Shaaban)	Nascida em 1953 em Homs, Síria	Conselheira política e para a comunicação social junto do Presidente desde julho de 2008 e como tal associada à repressão violenta da população.	26.6.2012

▼B

	Nome	Elementos de identificação	Motivos	Data de inclusão na lista
▼M9				
132.	Brigadeiro-General Sha'afiq Masa		Diretor da Secção 215 (Damasco) do Serviço de Informações do Exército. Responsável pela tortura de opositores detidos. Participa na repressão contra civis.	24.7.2012
133.	Brigadeiro-General Burhan Qadour		Diretor da Secção 291 (Damasco) do Serviço de Informações do Exército. Responsável pela tortura de opositores detidos.	24.7.2012
134.	Brigadeiro-General Salah Hamad		Diretor Adjunto da Secção 291 dos Serviços de Informações do Exército. Responsável pela tortura de opositores detidos.	24.7.2012
135.	Brigadeiro-General Muhammad (ou: Mohammed) Khallouf (t.c.p. Abou Ezzat)		Diretor da Secção 235 conhecido por « Palestina » (Damasco) do Serviço de Informações do Exército, que está no centro do dispositivo de repressão do exército. Participa diretamente na repressão contra os opositores. Responsável pela tortura de opositores detidos.	24.7.2012
136.	Major-General Riad al-Ahmed		Diretor da Secção de Lataquia do Serviço de Informações do Exército. Responsável pela tortura e assassínio de opositores detidos.	24.7.2012
137.	Brigadeiro-General Abdul Salam Fajr Mahmoud		Diretor da Secção de Bab Tuma (Damasco) do Serviço de Informações da Força Aérea. Responsável pela tortura de opositores detidos.	24.7.2012
138.	Brigadeiro-General Jawdat al-Ahmed		Diretor da Secção de Homs do Serviço de Informações da Força Aérea. Responsável pela tortura de opositores detidos.	24.7.2012
139.	Coronel Qusay Mihoub		Diretor da Secção de Deraa (enviado de Damasco a Deraa no início das manifestações nesta cidade) do Serviço de Informações da Força Aérea. Responsável pela tortura de opositores detidos.	24.7.2012
140.	Coronel Suhail Al-Abdullah		Diretor da Secção de Lataquia do Serviço de Informações da Força Aérea. Responsável pela tortura de opositores detidos.	24.7.2012
141.	Brigadeiro-General Khudr Khudr		Diretor da Secção de Lataquia do Serviço de Informações de Segurança. Responsável pela tortura de opositores detidos.	24.7.2012

▼M9

	Nome	Elementos de identificação	Motivos	Data de inclusão na lista
142.	Brigadeiro-General Ibrahim Ma'ala		Diretor da Secção 285 (Damasco) do Serviço de Informações de Segurança (substituiu o Brigadeiro-General Hussam Fendi no final de 2011). Responsável pela tortura de opositores detidos.	24.7.2012
143.	Brigadeiro-General Firas Al-Hamed		Diretor da Secção 318 (Homs) do Serviço de Informações de Segurança. Responsável pela tortura de opositores detidos.	24.7.2012
144.	Brigadeiro-General Hussam Luqa		Diretor da Secção de Homs desde abril de 2012 (sucedeu ao Brigadeiro-General Nasr al-Ali) da Direção de Segurança Política. Responsável pela tortura de opositores detidos.	24.7.2012
145.	Brigadeiro-General Taha Taha		Responsável pelo posto da Secção de Lataquia da Direção de Segurança Política. Responsável pela tortura de opositores detidos.	24.7.2012
146.	Brigadeiro-General Nasr al-Ali		Responsável pelo posto de Deraa desde abril de 2012 (ex-diretor da Secção de Homs) da Direção de Segurança Política. Responsável pela tortura de opositores detidos.	24.7.2012
147.	Bassel Bilal		Oficial de polícia na prisão central de Idlib; Participou diretamente em atos de tortura praticados contra opositores detidos na prisão central de Idlib.	24.7.2012
148.	Ahmad Kafan		Oficial de polícia na prisão central de Idlib. Participou diretamente em atos de tortura praticados contra opositores detidos na prisão central de Idlib.	24.7.2012
149.	Bassam al-Misri		Oficial de polícia na prisão central de Idlib. Participou diretamente em atos de tortura praticados contra opositores detidos na prisão central de Idlib.	24.7.2012
150.	Ahmed al-Jarroucheh	Data de nascimento: 1957	Diretor da Secção Externa do Serviço de Informações de Segurança (Secção 279). É responsável, nessa qualidade, pelo dispositivo do Serviço de Informações de Segurança das Embaixadas sírias. Participa diretamente na repressão montada pelas autoridades sírias contra os opositores e está nomeadamente encarregado da repressão da oposição síria no estrangeiro.	24.7.2012

▼M9

	Nome	Elementos de identificação	Motivos	Data de inclusão na lista
151.	Michel Kassouha (t.c.p. Ahmed Salem; t.c.p. Ahmed Salem Hassan)	Data de nascimento: 1 de fevereiro de 1948	Membro dos Serviços de Segurança sírios desde o início dos anos 70, está implicado na luta contra os opositores em França e na Alemanha. É responsável, desde março de 2006, pelas relações da Secção 273 dos Serviços de Informações de Segurança sírios. Quadro histórico, é um próximo do Diretor dos Serviços de Informações de Segurança Ali Mamlouk, um dos quadros superiores da segurança do regime, sujeito a medidas restritivas pela UE desde 9 de maio de 2011. Apoia diretamente a repressão conduzida pelo regime contra os opositores e está nomeadamente encarregado da repressão da oposição síria no estrangeiro.	24.7.2012
152.	General Ghassan Jaoudat Ismail	Data de nascimento: 1960 Local de origem: Derikiche, região de Tartus.	Responsável pela Secção das Missões do Serviço de Informações da Força Aérea, que gere, em cooperação com a Secção das Operações Especiais, as tropas de elite do Serviço de Informações da Força Aérea, que têm um papel importante na repressão conduzida pelo regime. Nesta qualidade, Ghassan Jaoudat Ismail faz parte dos responsáveis militares que praticam diretamente a repressão conduzida pelo regime contra os opositores.	24.7.2012
153.	General Amer al-Achi (t.c.p. Amis al Ashi; t.c.p. Ammar Aachi; t.c.p. Amer Ashi)		Diplomado pela Escola de Guerra (Academia Militar) de Alep, Chefe da Secção das Informações do Serviço de Informações da Força Aérea (desde 2012), próximo de Daoud Rajah, Ministro da Defesa sírio. Por inerência das funções que exerce no Serviço de Informações da Força Aérea, Amer al– Achi está implicado na repressão da oposição síria.	24.7.2012
154.	General Mohammed Ali Nasr (ou: Mohammed Ali Naser)	Data de nascimento: cerca de 1964	Próximo de Maher al-Assad, irmão mais novo do Presidente. Exerceu o essencial da sua carreira na Guarda Republicana. Em 2010 ingressou na Secção Interna (ou Secção 251) dos Serviços de Informações de Segurança, que está encarregada de lutar contra a oposição política. Sendo um dos seus principais responsáveis, o General Mohammed Ali participa diretamente na repressão conduzida contra os opositores.	24.7.2012
155.	General Issam Hallaq		Chefe do Estado-Maior da Força Aérea desde 2010. Comanda as operações aéreas conduzidas contra os opositores.	24.7.2012

▼M9

	Nome	Elementos de identificação	Motivos	Data de inclusão na lista
156.	Ezzedine Ismael	Data de nascimento: meados dos anos 40 (provavelmente 1947). Local de nascimento: Bastir. Região de Jableh.	General na reforma e quadro histórico do Serviço de Informações da Força Aérea, de que assumiu a chefia no início dos anos 2000. Foi nomeado conselheiro político e de segurança do Presidente em 2006. Nessa qualidade, Ezzedine Ismael está implicado na política repressiva conduzida pelo regime contra os opositores.	24.7.2012
157.	Samir Joumaa (t.c.p. Abou Sami)	Data de nascimento: cerca de 1962	É desde há cerca de 20 anos Chefe de Gabinete de Mohammad Nassif Kheir Bek, um dos principais conselheiros de segurança de Bachar al-Assad (que ocupa oficialmente a função de adjunto do Vice-Presidente Farouk al-Chareh). Pela sua proximidade com Bachar al-Asad e Mohammed Nassif Kheir Bek, Samir Joumaa está implicado na política repressiva conduzida pelo regime contra os opositores.	24.7.2012

▼M11

158.	Dr. Qadri Jameel		Vice-Primeiro-Ministro para os Assuntos Económicos, Ministro do Comércio Interno e da Defesa do Consumidor. Enquanto Ministro do Governo, tem responsabilidades na violenta repressão exercida pelo regime contra a população civil.	16.10.2012
159.	Waleed Al Mo'allem		Vice-Primeiro-Ministro, Ministro dos Negócios Estrangeiros e dos Expatriados. Enquanto Ministro do Governo, tem responsabilidades na violenta repressão exercida pelo regime contra a população civil.	16.10.2012
160.	Major-General Fahd Jassem Al Freij		Ministro da Defesa e comandante militar. Enquanto Ministro do Governo, tem responsabilidades na violenta repressão exercida pelo regime contra a população civil.	16.10.2012
161.	Dr. Mohammad Abdul Sattar Al Sayed		Ministro dos *Awqaf* (fundações religiosas). Enquanto Ministro do Governo, tem responsabilidades na violenta repressão exercida pelo regime contra a população civil.	16.10.2012
162.	Eng.ª Hala Mohammad Al Nasser		Ministra do Turismo. Enquanto Ministro do Governo, tem responsabilidades na violenta repressão exercida pelo regime contra a população civil.	16.10.2012
163.	Eng. Bassam Hanna		Ministro dos Recursos Hídricos. Enquanto Ministro do Governo, tem responsabilidades na violenta repressão exercida pelo regime contra a população civil.	16.10.2012

▼**M11**

	Nome	Elementos de identificação	Motivos	Data de inclusão na lista
164.	Eng. Subhi Ahmad Al Abdallah		Ministro da Agricultura e da Reforma Agrária. Enquanto Ministro do Governo, tem responsabilidades na violenta repressão exercida pelo regime contra a população civil.	16.10.2012
165.	Dr. Mohammad Yahiya Mo'alla		Ministro do Ensino Superior. Enquanto Ministro do Governo, tem responsabilidades na violenta repressão exercida pelo regime contra a população civil.	16.10.2012
166.	Dr. Hazwan Al Wez		Ministro da Educação. Enquanto Ministro do Governo, tem responsabilidades na violenta repressão exercida pelo regime contra a população civil.	16.10.2012
167.	Dr. Mohamad Zafer Mohabak		Ministro da Economia e do Comércio Externo. Enquanto Ministro do Governo, tem responsabilidades na violenta repressão exercida pelo regime contra a população civil.	16.10.2012
168.	Dr. Mahmud Ibraheem Sa'iid		Ministro dos Transportes. Enquanto Ministro do Governo, tem responsabilidades na violenta repressão exercida pelo regime contra a população civil.	16.10.2012
169.	Dr. Safwan Al Assaf		Ministro da Habitação e do Desenvolvimento Urbano. Enquanto Ministro do Governo, tem responsabilidades na violenta repressão exercida pelo regime contra a população civil.	16.10.2012
170.	Eng. Yasser Al Siba'ii		Ministro das Obras Públicas. Enquanto Ministro do Governo, tem responsabilidades na violenta repressão exercida pelo regime contra a população civil.	16.10.2012
171.	Eng Sa'iid Ma'thi Hneidi		Ministro do Petróleo e dos Recursos Minerais. Enquanto Ministro do Governo, tem responsabilidades na violenta repressão exercida pelo regime contra a população civil.	16.10.2012
172.	Dr.ª Lubana Mushaweh		Ministra da Cultura. Enquanto Ministro do Governo, tem responsabilidades na violenta repressão exercida pelo regime contra a população civil.	16.10.2012
173.	Dr. Jassem Mohammad Zakaria		Ministro do Trabalho e dos Assuntos Sociais. Enquanto Ministro do Governo, tem responsabilidades na violenta repressão exercida pelo regime contra a população civil.	16.10.2012
174.	Omran Ahed Al Zu'bi		Ministro da Informação. Enquanto Ministro do Governo, tem responsabilidades na violenta repressão exercida pelo regime contra a população civil.	16.10.2012

▼**M11**

	Nome	Elementos de identificação	Motivos	Data de inclusão na lista
175.	Dr. Adnan Abdo Al Sikhny		Ministro da Indústria. Enquanto Ministro do Governo, tem responsabilidades na violenta repressão exercida pelo regime contra a população civil.	16.10.2012
176.	Najm Hamad Al Ahmad		Ministro da Justiça. Enquanto Ministro do Governo, tem responsabilidades na violenta repressão exercida pelo regime contra a população civil.	16.10.2012
177.	Dr. Abdul Salam Al Nayef		Ministro da Saúde. Enquanto Ministro do Governo, tem responsabilidades na violenta repressão exercida pelo regime contra a população civil.	16.10.2012
178.	Dr. Ali Heidar		Ministro de Estado para os Assuntos de Reconciliação Nacional. Enquanto Ministro do Governo, tem responsabilidades na violenta repressão exercida pelo regime contra a população civil.	16.10.2012
179.	Dr.ª Nazeera Farah Sarkees		Ministra de Estado para os Assuntos Ambientais. Enquanto Ministro do Governo, tem responsabilidades na violenta repressão exercida pelo regime contra a população civil.	16.10.2012
180.	Mohammad Turki Al Sayed		Ministro de Estado. Enquanto Ministro do Governo, tem responsabilidades na violenta repressão exercida pelo regime contra a população civil.	16.10.2012
181.	Najm-eddin Khreit		Ministro de Estado. Enquanto Ministro do Governo, tem responsabilidades na violenta repressão exercida pelo regime contra a população civil.	16.10.2012
182.	Abdullah Khaleel Hussein		Ministro de Estado. Enquanto Ministro do Governo, tem responsabilidades na violenta repressão exercida pelo regime contra a população civil.	16.10.2012
183.	Jamal Sha'ban Shaheen		Ministro de Estado. Enquanto Ministro do Governo, tem responsabilidades na violenta repressão exercida pelo regime contra a população civil.	16.10.2012
184.	Suleiman Maarouf (t.c.p. Sulayman Mahmud Ma'ruf, Sleiman Maarouf, Mahmoud Soleiman Maarouf)	Passaporte: possui passaporte do Reino Unido	Empresário próximo da família do Presidente Al-Assad. Tem ações no canal de televisão Dounya TV, incluído na lista. Próximo de Muhammad Nasif Khayrbik, também designado. Apoia o regime sírio.	16.10.2012
185.	Raza Othman	Esposa de Rami Makhlouf	Tem estreitas relações pessoais e financeiras com Rami Makhlouf, primo do Presidente Bashar Al-Assad e principal financiador do regime, também designado. Nessa qualidade, está associada ao regime sírio e conta-se entre os seus favorecidos.	16.10.2012

▼B

B. *Entidades*

	Nome	Elementos de identificação	Motivos	Data de inclusão na lista
1.	Bena Properties		Sob o controlo de Rami Makhlouf; fonte de financiamento do regime.	23.6.2011
2.	Al Mashreq Investment Fund (AMIF) (aliás, Sunduq Al Mashrek Al Istithmari)	P.O BOX 108, Damasco Tel.: 963 112110059 / 963112110043 Fax: 963 933333149	Sob o controlo de Rami Makhlouf; fonte de financiamento do regime.	23.6.2011
3.	Hamcho International (t.c.p. Hamsho International Group)	Bagdad Street, P.O. Box 8254, Damasco Tel.: 963 112316675 Fax: 963 112318875 Sítio internet: www.hamshointl.com E-mail: info@hamshointl.com e hamshogroup@yahoo.com	Sob o controlo de Mohamed Hamcho ou Hamsho; fonte de financiamento do regime.	23.6.2011
4.	Military Housing Establishment (aliás MILIHOUSE)		Empresa de obras públicas sob o controlo de Riyad Chaliche e do Ministério da Defesa; fonte de financiamento do regime.	23.6.2011
5.	Direcção de Segurança Política		Serviço do Estado sírio que participa directamente na repressão.	23.8.2011
6.	Direcção de Informações Gerais		Serviço do Estado sírio que participa directamente na repressão.	23.8.2011
7.	Direcção de Informações Militares		Serviço do Estado sírio que participa directamente na repressão.	23.8.2011
8.	Serviço de Informações da Força Aérea		Serviço do Estado sírio que participa directamente na repressão.	23.8.2011
9.	Força Qods do IRGC (t.c.p. Força Quds)	Teerão, Irão	A Força Qods (ou Quds) é uma força especial do Corpo dos Guardas da Revolução Islâmica do Irão (IRGC). A Força Qods está implicada no fornecimento de equipamento e apoio para ajudar o regime sírio a reprimir as manifestações na Síria. A Força Qods do IRGC forneceu assistência técnica, equipamento e apoio aos serviços de segurança sírios para os ajudar a reprimir os movimentos civis de protesto.	23.8.2011
10.	Mada Transport	Filial da Holding Cham (Sehanya daraa Highway, PO Box 9525, Tel: 00 963 11 99 62)	Entidade económica que financia o regime.	2.9.2011

▼B

	Nome	Elementos de identificação	Motivos	Data de inclusão na lista
11.	Cham Investment Group	Filial da Holding Cham (Sehanya daraa Highway, PO Box 9525, Tel: 00 963 11 99 62)	Entidade económica que financia o regime.	2.9.2011
12.	Real Estate Bank	Insurance Bldg– Yousef Al-azmeh sqr.Damascus P.O. Box: 2337 Damasco República Árabe Síria Tel.: (+963) 11 2456777 e 2218602 Fax: (+963) 11 2237938 e 2211186 E-mail do Banco: Publicrelations@reb.sy Sítio internet: www.reb.sy	Banco estatal que presta apoio financeiro ao regime.	2.9.2011
13.	Addounia TV (t.c.p. Dounia TV)	Telefone:+963-11-5667274, +963-11-5667271, Fax:+963-11-5667272 Sítio Web: http://www.addounia.tv	A Addounia TV incitou à violência contra a população civil na Síria.	23.9.2011
14.	Cham Holding	Cham Holding Building Daraa Highway – Ashrafiyat Sahnaya Rif Dimashq – Síria P.O. Box 9525 Tel.: +963 (11) 9962 +963 (11) 668 14000 +963 (11) 673 1044 Fax: +963 (11) 673 1274 E-mail: info@chamholding.sy Sítio Web: www.chamholding.sy	Controlada por Rami Makhlouf; maior sociedade *holding* da Síria, beneficia do regime e presta-lhe apoio.	23.9.2011
▼M3 15.	El-Tel Co. (t.c.p. El-Tel Middle East Company)	Endereços: Dair Ali Jordan Highway, P.O.Box 13052, Damasco – Síria. Tel:+963-11-2212345 Fax: +963-11-44694450 Endereço eletrónico: sales@eltelme.com Sítio web: www.eltelme.com	Produção e fornecimento de equipamento de torres de comunicação e transmissão e outro equipamento para o exército sírio.	23.9.2011
▼B 16.	Ramak Constructions Co.	Endereço: Daa'ra Highway, Damasco, Síria Telefone: +963-11-6858111 Telemóvel: +963-933-240231	Construção de quartéis, postos fronteiriços e outros edifícios destinados ao exército.	23.9.2011

▼B

	Nome	Elementos de identificação	Motivos	Data de inclusão na lista
17.	Souruh Company (t.c.p. SOROH Al Cham Company)	Endereço: Adra Free Zone AreaDamasco – Síria Telefone: +963-11-5327266 Telemóvel: +963-933-526812 +963-932-878282 Fax: +963-11-5316396 E-mail: sorohco@gmail.com Sítio Web: http://sites.google.com/site/sorohco	Investimentos em projectos industriais locais de carácter militar, produção de peças para armamento e outros artigos afins. 100 % da empresa é propriedade de Rami Makhlouf.	23.9.2011
18.	Syriatel	Thawra Street, Ste Building 6.º andar, BP 2900 Tel.: +963 11 61 26 270 Fax: +963 11 23 73 97 19 E-mail: info@syriatel.com.sy; Sítio Web: http://syriatel.sy/	Controlada por Rami Makhlouf; fonte de financiamento do regime: nos termos do seu contrato de licenciamento, paga 50 % dos lucros ao Estado.	23.9.2011
19.	Cham Press TV	Al Qudsi building, 2nd Floor - Baramkeh - Damasco Tel: +963 - 11- 2260805 Fax: +963 - 11 - 2260806 E-mail: mail@champress.com Sítio Web: www.champress.net	Cadeia de televisão que participa em campanhas de desinformação e de incitação à violência contra os manifestantes	1.12.2011
20.	Al Watan	Al Watan Newspaper – Damascus – Duty Free Zone Tel: 00963 11 2137400 Fax: 00963 11 2139928	Jornal diário que participa em campanhas de desinformação e de incitação à violência contra os manifestantes	1.12.2011
21.	Centre d'études et de recherches syrien (CERS) (t.c.p. CERS, Centre d'Etude et de Recherche Scientifique; t.c.p. SSRC, Scientific Studies and Research Center; t.c.p. Centre de Recherche de Kaboun	Barzeh Street, PO Box 4470, Damasco	Presta apoio ao exército sírio para a aquisição de materiais que servem directamente para a vigilância e a repressão dos manifestantes.	1.12.2011
22.	Business Lab	Maysat Square Al Rasafi Street Bldg. 9, PO Box 7155, Damasco Tel: 963112725499; Fax: 963112725399	Empresa-fantasma utilizada para a aquisição de material sensível pelo CERS	1.12.2011
23.	Industrial Solutions	Baghdad Street 5, PO Box 6394, Damasco Tel /fax: 963114471080	Empresa-fantasma utilizada para a aquisição de material sensível pelo CERS.	1.12.2011
24.	Mechanical Construction Factory (MCF)	P.O. Box 35202, Industrial Zone, Al-Qadam Road, Damasco	Empresa-fantasma utilizada para a aquisição de material sensível pelo CERS.	1.12.2011

▼B

	Nome	Elementos de identificação	Motivos	Data de inclusão na lista
25.	Syronics – Syrian Arab Co. for Electronic Industries	Kaboon Street, P.O.Box 5966, Damasco Tel.:+963-11-5111352 Fax:+963-11-5110117	Empresa-fantasma utilizada para a aquisição de material sensível pelo CERS.	1.12.2011
26.	Handasieh – Organization for Engineering Industries	P.O.Box 5966,Abou Bakr Al Seddeq Str. Damasco e PO BOX 2849 Al Moutanabi Street, Damasco e PO BOX 21120 Baramkeh, Damasco Tel: 963112121816 – 963112121834 – 963112214650 – 963112212743 – 963115110117	Empresa-fantasma utilizada para a aquisição de material sensível pelo CERS.	1.12.2011
27.	Syria Trading Oil Company (Sytrol)	Prime Minister Building, 17 Street Nissan, Damasco, Síria.	Empresa estatal responsável pela totalidade das exportações de petróleo da Síria. Presta apoio financeiro ao regime.	1.12.2011
28.	General Petroleum Corporation (GPC)	New Sham- Building of Syrian Oil Company, PO Box 60694, Damasco, Síria BOX: 60694 Tel: 963113141635 Fax: 963113141634 E-mail: info@gpc-sy.com	Empresa estatal. Presta apoio financeiro ao regime.	1.12.2011
29.	Al Furat Petroleum Company	Dummar - New Sham - Western Dummer 1st. Island -Property 2299- AFPC Building P.O. Box 7660 Damasco – Síria. Tel: 00963-11- (6183333), 00963-11- (31913333) Fax: 00963-11- (6184444), 00963-11- (31914444) afpc@afpc.net.sy	Empresa comum detida a 50 % pela GPC. Presta apoio financeiro ao regime.	1.12.2011

▼M1

30.	Industrial Bank	Dar Al Muhanisen Building, 7th Floor, Maysaloun Street, P.O. Box 7572 Damasco, Síria. Tel.: +963 11-222-8200. +963 11-222-7910 Fax: +963 11-222-8412	Propriedade do Estado. Participa no financiamento do regime.	23.1.2012
31.	Popular Credit Bank	Dar Al Muhanisen Building, 6th Floor, Maysaloun Street, Damasco, Síria. Tel.: +963 11-222-7604. +963 11-221-8376 Fax: +963 11-221-0124	Propriedade do Estado. Participa no financiamento do regime.	23.1.2012

▼M1

	Nome	Elementos de identificação	Motivos	Data de inclusão na lista
32.	Saving Bank	Síria-Damasco – Merjah – Al-Furat St. P.O. Box: 5467 Fax: 224 4909 – 245 3471 Tel.: 222 8403 e-mail: s.bank@scs-net.org post-gm@net.sy	Propriedade do Estado. Participa no financiamento do regime.	23.1.2012
33.	Agricultural Cooperative Bank	Agricultural Cooperative Bank Building, Damascus Tajhez, P.O. Box 4325, Damasco, Síria. Tel.: +963 11-221-3462; +963 11-222-1393 Fax: +963 11-224-1261 Sítio Web: www.agrobank.org	Propriedade do Estado. Participa no financiamento do regime.	23.1.2012
34.	Syrian Lebanese Commercial Bank	Syrian Lebanese Commercial Bank Building, 6th Floor, Makdessi Street, Hamra, P.O. Box 11-8701, Beirute, Líbano. Tel.: +961 1-741666 Fax: +961 1-738228; +961 1-753215; +961 1-736629 Sítio Web: www.slcb.com.lb	Filial do Commercial Bank of Syria, já incluído na lista. Participa no financiamento do regime.	23.1.2012
35.	Deir ez-Zur Petroleum Company	Dar Al Saadi Building 1st, 5th, and 6th Floor Zillat Street Mazza Area P.O. Box 9120 Damasco Síria Tel.: +963 11-662-1175; +963 11-662-1400 Fax: +963 11-662-1848	«Joint venture» do GPC. Presta apoio financeiro ao regime.	23.1.2012
36.	Ebla Petroleum Company	Head Office Mazzeh Villat Ghabia Dar Es Saada 16 Damasco, Síria Tel.: +963 116691100 P.O. Box 9120	«Joint venture» do GPC. Presta apoio financeiro ao regime.	23.1.2012
37.	Dijla Petroleum Company	Building No. 653 – 1st Floor, Daraa Highway, P.O. Box 81, Damasco, Síria	«Joint venture» do GPC. Presta apoio financeiro ao regime.	23.1.2012

▼M2

38.	Banco Central da Síria	Síria, Damasco, Praça Sabah Bahrat Endereço postal: Praça Altjreda al Maghrebeh, Damasco, República Árabe da Síria, Caixa Postal: 2254	Prestação de apoio financeiro ao regime.	27.2.2012

▼B

	Nome	Elementos de identificação	Motivos	Data de inclusão na lista
▼M3				
39.	Syrian Petroleum company	Endereço: Dummar Province, Expansion Square, Island 19 Building 32 P.O. BOX: 2849 ou 3378 Telefone: 00963-11-3137935 ou 3137913 Fax: 00963-11-3137979 ou 3137977 E-mail: spccom2@scs-net.org ou spccom1@scs-net.org Sítio web: www.spc.com.sy Sítio web: www.spc-sy.com	Companhia petrolífera estatal. Presta apoio financeiro ao regime sírio.	23.3.2012
40.	Mahrukat Company (Empresa síria de armazenamento e distribuição de produtos de petróleo)	Sede: Damascus – Al Adawi st., Petroleum building Fax: 00963-11/4445796 Telefone: 00963-11/ /44451348 – 4451349 E-mail: mahrukat@net.sy Sítio web: http://www.mahrukat.gov.sy/indexeng.php	Companhia petrolífera estatal. Presta apoio financeiro ao regime sírio.	23.3.2012
▼M5				
41.	General Organisation of Tobacco	Salhieh Street 616, Damasco, Síria	Presta apoio financeiro ao regime sírio. A *General Organisation of Tobacco* é inteiramente detida pelo Estado sírio. Os lucros obtidos pela organização (designadamente graças à venda de licenças a marcas estrangeiras de tabaco e aos impostos sobre as importações de marcas estrangeiras de tabaco) são transferidos para o Estado sírio.	15.5.2012
▼M11				
—				
▼M7				
43.	Ministério da Defesa	Endereço: Umayyad Square, Damasco Telefone: +963-11-7770700	Órgão do Governo Sírio diretamente envolvido nos atos de repressão.	26.6.2012
44.	Ministério do Interior	Endereço: Merjeh Square, Damasco Telefone: +963-11-2219400, +963-11-2219401, +963-11-2220220, +963-11-2210404	Órgão do Governo Sírio diretamente envolvido nos atos de repressão.	26.6.2012
45.	Serviço Nacional de Segurança sírio		Órgão do Governo Sírio e elemento do Partido Baath. Diretamente envolvido nos atos de repressão, dirigiu as forças de segurança sírias na repressão violenta dos manifestantes.	26.6.2012

▼M7

	Nome	Elementos de identificação	Motivos	Data de inclusão na lista
46.	Syria International Islamic Bank (SIIB) (t.c.p.: Syrian International Islamic Bank; t.c.p. SIIB)	Endereço: Syria International Islamic Bank Building, Main Highway Road, Al Mazzeh Area, P.O. Box 35494, Damasco, Síria Endereço alternativo: P.O. Box 35494, Mezza'h Vellat Sharqia'h, ao lado do Consulado da Arábia Saudita, Damasco, Síria	O SIIB serviu de fachada ao Commercial Bank of Syria, o que lhe permitiu escapar às sanções impostas pela UE. Entre 2011 e 2012, o SIIB concedeu subrepticiamente financiamentos no valor de quase $ 150 milhões em nome do Commercial Bank of Syria. Os acordos de financiamento pretensamente celebrados pelo SIIB foram-no, na verdade, pelo Commercial Bank of Syria. Para além de colaborar com o Commercial Bank of Syria na evasão às sanções impostas, em 2012 o SIIB facilitou o pagamento de diversas somas avultadas em nome do Syrian Lebanese Commercial Bank, outro banco já designado pela UE. Dessa forma, o SIIB contribuiu para prestar apoio financeiro ao regime sírio.	26.6.2012
47.	General Organisation of Radio and TV (t.c.p. Syrian Directorate General of Radio & Television Est; t.c.p. General Radio and Television Corporation; t.c.p. Radio and Television Corporation; t.c.p. GORT)	Endereço: Al Oumaween Square, P.O. Box 250, Damasco, Síria. Telefone (963 11) 223 4930	Organismo estatal subordinado ao Ministério da Informação sírio que, nessa qualidade, apoia e promove a sua política de informação. Responsável pelo funcionamento dos canais televisivos públicos da Síria - dois terrestres e um por satélite - e das estações de rádio públicas. A GORT incitou à violência contra a população civil síria, servindo de instrumento de propaganda do regime de Assad e de veículo de divulgação da desinformação.	26.6.2012
48.	Syrian Company for Oil Transport (t.c.p. Syrian Crude Oil Transportation Company; t.c.p. «SCOT»; t.c.p. «SCOTRACO»)	Banias Industrial Area, Latakia Entrance Way, P.O. Box 13, Banias, Síria; sítio Web www.scot-syria.com; Email scot50@scn-net.org	Empresa petrolífera estatal síria. Presta apoio financeiro do regime.	26.6.2012

▼M9

49.	Drex Technologies S.A.	Data de registo: 4 de julho de 2000 Número de registo: 394678 Diretor: Rami Makhlouf Agente registado: Mossack Fonseca & Co (BVI) Ltd	Drex Technologies é propriedade exclusiva de Rami Makhlouf, que está incluído na lista de sanções da UE por dar apoio financeiro ao regime sírio. Rami Makhlouf serve-se da Drex Technologies para promover e gerir as suas holdings financeiras internacionais, incluindo uma participação maioritária na SyriaTel, incluída previamente na lista de sanções pela UE por também apoiar financeiramente o regime sírio.	24.7.2012

▼**M9**

	Nome	Elementos de identificação	Motivos	Data de inclusão na lista
50.	Cotton Marketing Organisation	Endereço: Bab Al-Faraj P.O. Box 729, Alep Tel.: +96321 2239495/6/7/8 Cmo-aleppo@mail.sy www.cmo.gov.sy	Empresa pública. Apoia financeiramente o regime sírio.	►**C1** 24.7.2012 ◄
51.	Syrian Arab Airlines (t.c.p. SAA, t.c.p. Syrian Air)	Al-Mohafazeh Square, P.O. Box 417, Damascus, Syria Tel: +963112240774	Empresa pública controlada pelo regime. Faculta apoio financeiro ao regime	24.7.2012
▼**M10** 52.	Drex Technologies Holding S.A.	Registada no Luxemburgo com o número B77616, antigamente estabelecida no seguinte endereço: 17, rue Beaumont L-1219 Luxemburgo.	O beneficiário efetivo de Drex Technologies Holding S.A. é Rami Makhlouf, que está incluído na lista de sanções da UE por dar apoio financeiro ao regime sírio.	►**C2** 17.8.2012 ◄
▼**M11** 53.	Megatrade	Endereço: Aleppo Street P.O. Box 5966 Damascus, Syria Fax: 963114471081	Testa-de-ferro do Instituto de Investigação Científica Militar (SSRC), que está incluído na lista. Envolvimento no comércio de bens de dupla utilização, proibidos por força das sanções da UE, para o Governo da Síria.	16.10.2012
54.	Expert Partners	Endereço: Rukn Addin Saladin Street, Building 5 PO Box: 7006 Damascus, Syria	Testa-de-ferro do Instituto de Investigação Científica Militar (SSRC), que está incluído na lista. Envolvimento no comércio de bens de dupla utilização, proibidos por força das sanções da UE, para o Governo da Síria.	16.10.2012

▼B

ANEXO II

Lista de entidades a que se refere o artigo 19.º, n.º 1

Entidades

	Nome	Elementos de identificação	Motivos	Data de inclusão na lista
1.	Commercial Bank of Syria	— Sucursal em Damasco, P.O. Box 2231, Moawiya St., Damasco, Síria;– P.O. Box 933, Yousef Azmeh Square, Damasco, Síria; — Sucursal em Aleppo, P.O. Box 2, Kastel Hajjarin St., Aleppo, Síria; SWIFT/ /BIC CMSY SY DA; todas as agências no mundo [NPWMD] Sítio Web: http:// cbs-bank.sy/ En-index.php Tel: +963 11 2218890 Fax: +963 11 2216975 direcção geral: dir.cbs@mail.sy	Banco estatal que presta apoio financeiros ao regime.	13.10.2011